



**MUNICÍPIO DE CAPINZAL**

Estado de Santa Catarina



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

## **DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**Processo Licitatório N° 008/2024**

**Dispensa de Licitação N° 0001/2024**

**DO OBJETO: Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI para execução de Curso de Informática Básica, a adolescentes inscritos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CONVIVA.**

A gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, ao final subscrita, no uso das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista os autos do Processo Licitatório nº 0008/2024, na modalidade Dispensa de Licitação nº 001/2024, cujo objeto consistiu na “Contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI para execução de Curso de Informática Básica, a adolescentes inscritos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -CONVIVA.”, e considerando que a solução localizada na fase interna da licitação não se revelou, posteriormente como a mais adequada para atender as necessidade do Fundo, conforme razões expostas a seguir:

CONSIDERANDO que, no momento da abertura do processo licitatório observamos a possibilidade de ofertar oficinas aos adolescentes frequentadores do SCFV- CONVIVA, levando em consideração o planejamento de atividades proposto e por estarmos em um mundo cada vez mais digital, entendemos que seria de grande importância a oferta de cursos uteis, pensando em um futuro não tão distante de inclusão dos mesmos no mercado de trabalho.



Optou-se por contratar empresa para fornecimento de curso de informática básica aos adolescentes frequentadores deste espaço, dando a oportunidade de conhecimento de uma das ferramentas mais utilizadas nos diversos campos de trabalho e na vida atual.

Porém no início das tratativas bem como do processo licitatório apresentava-se o número de 14 adolescentes inscritos, conforme lista de presença anexa, considerado suficiente para contratação do curso.

Contudo, no decorrer do processo houve uma evasão significativa de adolescentes, alguns passaram a estudar em período integral, outros tiveram suas famílias desligadas do acompanhamento dos serviços e deixaram de frequentar as atividades e ainda por terem mudado de município, sendo que no mês de maio, eram 10 inscritos, porém que estão frequentando assiduamente o serviço são 6 a 7 adolescentes.

CONSIDERANDO a baixa adesão dos adolescentes, o que torna a contratação do curso inviável, devido ao valor a ser investido em comparação ao número de usuários que seriam beneficiados.

Desta forma decidiu-se pela revogação deste serviço, optando-se por fazer um trabalho mais efetivo de mobilização destes adolescentes para a partir daí iniciar nova tratativa para efetuar a contratação do mesmo.

CONSIDERANDO que, os Grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV- Conviva são a forma de materializar o SCFV, nesse sentido, o processo de formação, planejamento e atividades dos grupos consideram as especificidades relacionadas aos ciclos de vida dos usuários, bem como às suas experiências de vida.

Nos grupos do SCFV, são desenvolvidas atividades planejadas, que consideram as especificidades relacionadas aos ciclos de vida dos usuários, bem como as suas potencialidades, as vulnerabilidades e os riscos sociais presentes no território. Para o alcance de seus objetivos, o planejamento das atividades deve ser coletivo, envolvendo os profissionais que atuam no



serviço e os usuários. O planejamento das atividades deve observar os três eixos orientadores do SCFV, a saber: Convivência social; Direito de ser; e Participação social. A partir desses eixos, nos encontros dos grupos, podem ser realizadas atividades de esporte, lazer, arte e cultura, estudos, reflexões, debates, experimentações, visitas a equipamentos institucionais públicos ou privados do território (ou fora dele) e ações na comunidade.

Conforme observado anteriormente, além do trabalho planejado e executado pelos monitores sociais, há também a necessidade de ofertar oficinas que complementem esta programação, o que efetuiu-se através de edital de chamamento público para seleção de propostas de ofertas de oficinas a todos os frequentadores deste espaço, iniciando-se no mês de maio.

CONSIDERANDO que, sabe-se que o objetivo das oficinas e do curso não é o mesmo, mas entende-se que no momento esta seria a melhor forma de atrair e ampliar o número de jovens ao Serviço e posteriormente com a manutenção dos usuários frequentando, estabelecer com eles a importância de realizar um curso que contemple maior conhecimento prático e acessível da informática ampliando sua visão de possibilidades para o mercado de trabalho.

CONSIDERANDO o artigo 71 "caput" da lei 14.133, preceitua que: **O motivo determinante para revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.**

Com este preceito entende-se que o objetivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -CONVIVA, é desenvolver aptidões e incluir na sociedade jovens com visão de participação social e pertencimento, porém também se entende que para um resultado significativo de um equipamento que preza pelo comprometimento nos investimento dos gastos públicos, o valor investido deve ser compatível com o resultado, desta forma tomar-se outras tratativas para atingir número máximo de jovens que acessem este recurso se torna mais viável para a administração pública no momento.



Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9ª Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação: “A **revogação** consiste no desfazimento do ato porque **reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público**. A revogação se funda em juízo que apura **a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (...)** Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente”. (Grifo nosso).

Desse modo, a Administração ao constatar a inconveniência e a inoportunidade poderá rever o seu ato e conseqüentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

CONSIDERANDO as razões de interesse público acima alinhadas, provenientes de fatos supervenientes, devidamente demonstradas e justificadas neste Despacho, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, assentadas em motivos de conveniência e oportunidade, que demonstram a impossibilidade de prosseguimento do certame sem que isso acarrete prejuízos à satisfação do interesse público e a estrita observância aos princípios da Administração Pública.

RESOLVE:

Diante do acima exposto, REVOGA-SE o Processo Licitatório supracitado, diante da justificativa da conveniência administrativa e das



**MUNICÍPIO DE CAPINZAL**

Estado de Santa Catarina



**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

razões de interesse público que servem como fundamento da presente decisão.

Encaminhe-se ao departamento competente para que proceda a devida publicação deste termo de revogação, autuando-se cópia nos autos do respectivo processo licitatório.

Ainda, considerando o disposto no art.165 da Lei nº 14.133/21:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

d) anulação ou revogação da licitação;

Fica concedido o prazo de recurso até o dia 28/06/2024 às 17h os quais, se for o caso, devem ser encaminhados para o e-mail: [diretorialicita@capinzal.sc.gov.br](mailto:diretorialicita@capinzal.sc.gov.br) sob pena de consulta de recebimento através do telefone 49 3555 8706.

Capinzal, 24 de junho de 2024.

---

Priscila Previde da Rosa

Gestora Interina de Assistência Social





### ATIVIDADES REALIZADAS DO GRUPO SCFV POR PERÍODO

**Turma:** JOVENS EM AÇÃO (34)

**Período:** 01/04/2024 A 31/05/2024

A lista a seguir é ordenada primeiramente pela presença e após isso é ordenada alfabeticamente.

**Data da Atividade:** 04/04/2024

**Profissional:** ROSELI FATIMA DA SILVA

Alunos	Situação	
MATEUS GUSTAVO CAMARGO DA SILVA (3723)	PRESENTE	
JOSE EMANUEL SERNEJOTO (1655)	PRESENTE	
ISABELLI CAROLINE BECHER (1622)	PRESENTE	
HENRIQUE ZENI (8280)	PRESENTE	
GUILHERME KLANN MACHADO (7650)	PRESENTE	
EDUARDO NIEPCE PELENTIR (6717)	PRESENTE	
EDILAINE RIBEIRO DA SILVA (463)	PRESENTE	
DHEMILLY NATHESCA DA ROSA (1893)	PRESENTE	
APARECIDA DO CARMO DE SOUZA (2224)	PRESENTE	
WELITON DE OLIVEIRA TEODORO DA SILVA (556)	PRESENTE	
KAROLYNE LETICIA DE SOUZA (8281)	PRESENTE	
AMANDA KALILA DA ROSA (6173)	AUSENTE	
CASSIANA MARIA ENGEL DE BORBA (6916)	AUSENTE	
JOSE FRANCISCO TUZIZILA (5846)	AUSENTE	
<b>Total de Alunos : 14</b>	<b>Total Presentes : 11</b>	<b>Total Ausentes : 3</b>

**Profissionais Participantes**

ALINE RAQUEL MAIA DA SILVA  
ROSELI FATIMA DA SILVA

**Descrição:** Foi realizado uma atividade referente minha bandeira pessoal, onde foi relacionado seis perguntas: 1) qual sua maior qualidade, 2) o que gostaria de mudar em você,3) Em que atividade você se considera muito bom, 4) o que mais valoriza na vida, 5) Qual profissão gostaria de seguir, n6) como você se vê daqui 5 anos. Sendo realizado uma roda de conversa e todos puderam compartilhar . Foi momento reflexão onde puderam olhar para si.

**OBS:**

**Data da Atividade:** 25/04/2024

**Profissional:** ALINE RAQUEL MAIA DA SILVA

Alunos	Situação	
DHEMILLY NATHESCA DA ROSA (1893)	PRESENTE	
GISLAINE ZENIR DOS REIS DE MORAIS (3028)	PRESENTE	
WELITON DE OLIVEIRA TEODORO DA SILVA (556)	PRESENTE	
MATEUS GUSTAVO CAMARGO DA SILVA (3723)	PRESENTE	
JOSE EMANUEL SERNEJOTO (1655)	PRESENTE	
GUILHERME KLANN MACHADO (7650)	PRESENTE	
APARECIDA DO CARMO DE SOUZA (2224)	PRESENTE	
AMANDA KALILA DA ROSA (6173)	PRESENTE	
CASSIANA MARIA ENGEL DE BORBA (6916)	AUSENTE	
JOSE FRANCISCO TUZIZILA (5846)	AUSENTE	
ISABELLI CAROLINE BECHER (1622)	AUSENTE	
EDUARDO NIEPCE PELENTIR (6717)	AUSENTE	
<b>Total de Alunos : 26</b>	<b>Total Presentes : 8</b>	<b>Total Ausentes : 4</b>

**Profissionais Participantes**

ALINE RAQUEL MAIA DA SILVA  
ROSELI FATIMA DA SILVA

**Descrição:** Realizado atividade na área de lazer, onde foi realizado circuito com professor de educação física. Também tiveram a oportunidade de estar conhecendo o espaço da academia ao ar livre,

**OBS:**

**Data da Atividade:** 09/05/2024

**Profissional:** ALINE RAQUEL MAIA DA SILVA

Alunos	Situação
JOSE FRANCISCO TUZIZILA (5846)	PRESENTE
APARECIDA DO CARMO DE SOUZA (2224)	PRESENTE
GISLAINE ZENIR DOS REIS DE MORAIS (3028)	PRESENTE

